



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 033.00012/2020-63
INTERESSADO:

PROC. Nº 0160/20
PR Nº 007/20

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER CONJUNTO Nº /20 – CCJ/CECE

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao senhor Enory Luiz Spinelli.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria-Geral da Casa se manifesta pela inexistência de óbice jurídico para a tramitação da matéria.

Quanto ao mérito, entendo ser meritória a Proposição.

Diante do que, opinamos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a aprovação do Projeto e, quanto ao mérito, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2020.

Relator-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Cesar Zacher, Vereador**, em 31/08/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-



2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0162091** e o código CRC **0545A724**.

Referência: Processo nº 033.00012/2020-63

SEI nº 0162091



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 017/20 – CCJ/CECE** contido no doc 0162091 (SEI nº 033.00012/2020-63 – Proc. nº 0160/20 - PR nº 007), de autoria do vereador Mauro Zacher, foi **APROVADO** em votação simbólica durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 31 de agosto de 2020.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 31/08/2020, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0162254** e o código CRC **36DA1A58**.